



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 159/96

DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DO
PARQUE DE LAZER, ESPORTES E
RECREAÇÃO E TURISMO DO MUNICI
PIO.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias,
Estado de São Paulo, etc...
Faz saber que Câmara Municipal de Zacarias aprovou
e Ele sanciona e promulga a seguinte lei

Artigo 1º:- Fica criado e declarado como Área
Pública o Parque de Lazer, Esporte e Recreação e Turismo,
localizada do lado Direito da Repreza Municipal de Zacarias,
localizada no Perimetro Urbano do Município, na forma do disposto
no artigo 1º Paragrafo Unico da Lei Municipal 032/93 de 07 de
Julho de 1.993.

Artigo 2º:- A Área referida na presente Lei terá
asseso livre, de forma Gratuita à toda a população do municipio e
de visitantes.

Artigo 3º:- A Prefeitura Municipal construirá no
Parque de Lazer, Esportes e Recreação e Turismo, equipamentos
como quiosques, churasqueiras, praia artificial, play graul para
crianças, ancoradouro, para seu uzuarios.

Artigo 4º:- As despesas com a presente Lei
correrão a conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 5º:- Esta Lei entará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições encontrario.

Zacarias, 16 de Maio de 1.996.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL